



**LEI Nº 3.966, de
26 de setembro de 2007**

Institui e inclui no Calendário Oficial
do Município de Guaratinguetá a
“Semana da Inclusão Digital”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

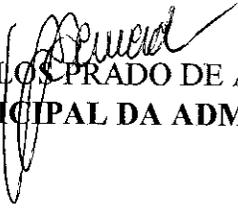
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá, a “Semana da Inclusão Digital”, a ser realizada, anualmente, no período de 25 a 31 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2007.


ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTÔNIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0078/2007, de
autoria do Vereador Otávio Falcão.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.